



Declarada de Utilidade Pública

Decretos: Federal nº 67.353 de 07/10/1970 - Estadual nº 36.771 de 14/05/1993 - Municipal nº 1.634 de 31/10/1994

"Nosso maior objetivo é a sua Saúde"

Pederneiras, 19 de Fevereiro de 2025.

**PLANO DE TRABALHO REFERENTE A
EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA
Nº 20/2024, EMENDA IMPOSITIVA Nº 16/2024, EMENDA Nº 19/2024**

I – INTRODUÇÃO

a) Breve Histórico da Instituição

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras é a única instituição Hospitalar filantrópica do município que possui convênio com o Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento de toda população do município. Trata-se de um município com amplas atividades industriais e agrícolas, grande número de população flutuante por conta dessas atividades, o que aumenta o fluxo de atendimento na Instituição.

A Santa Casa de Pederneiras encontra-se, portanto, inserida no Sistema Municipal Público de Saúde, constituindo-se do serviço de Pronto Atendimento, porta aberta 24 horas, sete dias da semana e em retaguarda para atendimentos ambulatoriais e de urgência e emergência, especialidade, serviços diagnósticos e terapêuticos e internações hospitalares. Com 226 funcionários (data base fevereiro/2025), esta entidade presta atendimento hospitalar a toda população do município por demanda espontânea e de referência para os serviços de atendimento pré - hospitalar SAMU 192, Centrovias e Corpo de Bombeiros.

b) Característica Geral do Hospital

Tipo de Estabelecimento	Geral
Natureza	Filantrópico
Número de Leitos	73 geral 61 SUS
Serviço de Urgência e Emergência	Sim
Demanda	Sim – Referenciada Sim
Serviço de Maternidade	Sim

Missão: Prestar atendimento qualificado na área da saúde, valorizando a vida, com humanização, ética e responsabilidade.

07
✓

Declarada de Utilidade Pública
Decretos: Federal nº 67.353 de 07/10/1970 - Estadual nº 36.771 de 14/05/1993 - Municipal nº 1.634 de 31/10/1994
"Nosso maior objetivo é a sua Saúde"

Visão: Ampliar as especialidades melhorando a resolutividade dos serviços prestados, ser reconhecida como referência no atendimento de média complexidade no prazo de 03 anos.

Valores: Honestidade e respeito ao próximo; responsabilidade, qualidade e compromisso no atendimento; ambiente de trabalho harmonioso e cooperativo; atualização profissional; responsabilidade ambiental.

A Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras caracteriza-se como hospital filantrópico, sem fins lucrativos. Atualmente contamos com 73 leitos desses leitos atendemos mais de 90% pacientes SUS.

II – INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO ÓRGÃO / ENTIDADE / RESPONSÁVEIS

Órgão / Entidade Proponente Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras			C.N.P.J. 53.816.153/0001-78	
CNES: 2791749				
Endereço Avenida Paulista, O-325, Centro				
Cidade Pederneiras	U.F. SP	C.E.P. 17280-045	Telefone (14) 3283-8380	e-mail administrador@santacasapederneiras.com.br
Conta Corrente 2816-7		Banco 104 – CEF	Agência 0328-3	Praça de Pagamento Pederneiras
Responsável pela Instituição Maria Aline Lemos Silva Thobias			C.P.F. [REDACTED]	
RG / Órgão Expedidor [REDACTED] SSP/SP		Cargo Provedora	Função Provedora	Telefone [REDACTED]
Endereço [REDACTED]				C.E.P. [REDACTED]
Administração Paula De Fontes Silveira			C.P.F. [REDACTED]	
C.I./Órgão Expedidor [REDACTED] SSP/SP		Cargo Diretora Administrativa	Função Diretora Administrativa	Telefone [REDACTED]
Endereço [REDACTED]				C.E.P. [REDACTED]

MAY 10 2007
9

Declarada de Utilidade Pública

Decretos: Federal nº 67.353 de 07/10/1970 - Estadual nº 36.771 de 14/05/1993 - Municipal nº 1.634 de 31/10/1994

*"Nosso maior objetivo é a sua Saúde"***III – OBJETO**

Objeto	Descrição
Custeio	Recurso financeiro oriundo da indicação da emenda impositiva de bancada nº20/2024, de autoria dos nobres Vereadores Danilo Alborghetti, Adriano do Postinho, Raul cabeleireiro e Bacana no valor de R\$50.000,00, Emenda impositiva nº 19/2024 do nobre vereador Adriano do Postinho no valor de R\$ 20.000,00 e Emenda impositiva nº16/2024 do nobre vereador Marildo Antonio Ruiz no valor de R\$ 50.000,00, totalizando R\$120.000,00, cujo objeto será destinado para aquisição de custeio de medicamentos e pagamentos de prestadores de serviços (PJ).

a) Identificação do Objeto

O recurso será utilizado para aquisição de i para atender as necessidades dessa instituição.

b) Justificativa

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras é a única Instituição Hospitalar Filantrópica do município, declarada de Utilidade Pública Federal, que possui convênio com o Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento de toda a população. Presta atendimento há 95 anos, assim vem passando por todo o processo de evolução da medicina e aumento da população. Com a viabilização deste recurso, será possível continuar garantindo um atendimento seguro e de qualidade a toda população do município, usuários do Sistema Único de Saúde.

c) Etapas de Execução e Valores

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO (R\$)
1	Pagamento de prestadores de serviços (PJ)	2 meses	R\$ 100.000,00
2	Custeio de medicamentos	1 mês	R\$ 20.000,00
TOTAL:			R\$ 120.000,00

09
0

Declarada de Utilidade Pública

Decretos: Federal nº 67.353 de 07/10/1970 - Estadual nº 36.771 de 14/05/1993 - Municipal nº 1.634 de 31/10/1994

*"Nosso maior objetivo é a sua Saúde"***IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

PRAZO	OBJETO	PROPONENTE	CONCEDENTE
Parcela Única	Custeio de medicamentos e pagamento de prestadores de serviços (PJ)	---	R\$ 120.000,00

V – PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

De acordo com a vigência do convênio, 01 ano a partir do recebimento.

VI – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Pederneiras, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.


MARIA ALINE LEMOS SILVA THOBIAS
Provedora*Provedor 21/02/2025*
Elaine Cristina Cronca Pompei
Secretaria Municipal de Saúde
Pederneiras - SP